

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizado no período de 26 a 30 de junho de 2023, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 312 – PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/500190/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012: 1) Deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2147, de 23.08.2013, em favor de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e 2) Determinar ao IGEPREV que providencie a retificação, por apostilamento, do ato em questão, para que substitua a nomenclatura da Parcela Gratificação de Titularidade para Gratificação Progressiva, com fundamento no art. 33 da Lei nº 7.442/2010, sem necessidade de encaminhamento do novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 313 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/520346/2018, TC/507789/2018, TC/508249/2018, TC/503653/2018, TC/515470/2018, TC/503904/2018, TC/503245/2018, TC/521316/2018, TC/503755/2018 e TC/500253/2019)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/520346/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.212, de 13.06.2023, retificada pela PORTARIA n.º 0384, de 02.02.2018, em favor de JOÃO DO CARMO BARBOSA, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; Processo TC/507789/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.397, de 03.04.2012, retificada pela PORTARIA n.º 4.257, de 29.08.2022, em favor de MARLI DO NASCIMENTO SOUZA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/508249/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 5.432, de 18.11.2022, em favor de ROSA JERÔNIMO ALVES OLIVEIRA, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/503653/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0916, de 03.06.2013, em favor de JOÃO BOSCO PESSOAS CHAVES, no cargo de Professor Classe I, Nível L, lotado na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/515470/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1.816, de 01.08.2013, em favor de MARIA DE NAZARÉ SILVA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/503904/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.034, de 01.09.2012, retificada pela PORTARIA n.º 376, de 16.02.2023 em favor de IRANEY DE SOUSA BRASIL MATOS, no cargo de Professora AD-1 GEP-M-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/503245/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.841, de 18.07.2012, retificada pela PORTARIA RET AP n.º 5.288, de 24.10.2022, em favor de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/521316/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2.822, de 21.09.2010, retificada pela PORTARIA RET AP n.º 427, de 22.02.2023, em favor de JOANA DEULDETE SILVA DOS SANTOS, no cargo de Professor AD-01, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/503755/2018: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 1.883, de 01.09.2010, em favor de ADGINE FERREIRA DANTAS, no cargo de Médica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública; e Processo TC/500253/2019: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA n.º 1.905, de 24.05.2018, em favor de MARACY DA SILVA SOARES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 314 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/501024/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012: 1) Deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 5273, de 24.10.2022, em favor de MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO TAVARES, no cargo de Professor Classe II, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e 2) Recomendar ao IGEPREV que faça a correção da fundamentação legal do Adicional de Tempo de Serviço, nos termos propostos pelo órgão técnico e pelo Ministério Público de Contas, sem necessidade de encaminhamento do novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 315 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/502559/2018)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012: 1) Deferir o registro do Ato de Aposentadoria, consubstanciada na PORTARIA RET AP n.º 4256, de 29.08.2022, em favor de SELMA DAS GRAÇAS DA SILVA MARQUES, no cargo de Professor Classe I, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação; e 2) Notificar a interessada para que tome ciência da decisão deste Tribunal e adote as medidas que entender cabíveis sobre a possibilidade de pleitear junto ao IGPPS a inclusão do acréscimo dos 10%, previsto no parágrafo único do art. 36 da Lei Estadual nº 5.351/1986 ao seu ATS.

ACÓRDÃO N.º 316 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/517002/2018, TC/521032/2018, TC/503358/2018 e TC/502340/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/517002/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 1.465, de 02.05.2018, em favor de ZILDENOR CAVALCANTE FREITAS, dependente da ex-segurada Raimunda dos Anjos Freitas; Processo TC/521032/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0839, de 01.09.2017, em favor de MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA, dependente do ex-segurado Heráclito Pinheiro Tandaya; Processo TC/503358/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0509, de 29.04.2013, em favor de MARIA DE LOURDES DE SOUZA LIMA, dependente do ex-segurado Leandro Damião de Assis Lima; e Processo TC/502340/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0636, de 01.03.2018, em favor de JESUÍNA OLIVEIRA DA SILVA, dependente do ex-segurado Benedito Ribeiro da Silva.

ACÓRDÃO N.º 317 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/000628/2023)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheira CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciada no Decreto n.º 2.436, de 14.06.2022, em favor de JACIRA ARAUJO DO NASCIMENTO PEREIRA, dependente do 3º SGT PM Josemar Oliveira Pereira.

ACÓRDÃO N.º 318 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/001700/2023)

Assunto: REFORMA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PRESTAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1.628, de 23/06/2021, em favor do Cabo BM JAIRO GOMES MIRANDA, pertencente ao 6º Subgruposamento de Incêndio Independente Bombeiro Militar do Estado do Pará (Mosqueiro).

ACÓRDÃO N.º 319 – PLENÁRIO VIRTUAL

(Processos TC/521134/2018, TC/516112/2018, TC/506130/2018 e TC/506760/2019)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Pensão Civil, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/521134/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0605, de 03.07.2017, em favor de ANTONIA LUCILENA DOS SANTOS DA SILVA e MARIA VITÓRIA SILVA DE PAULA, dependentes do ex-segurado Luiz Antonio de Paula Junior; Processo TC/516112/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0010, de 02.01.2018, em favor de REGINA CLÁUDIA MACIEL DE MOURA, dependente da ex-segurada Rosane Maria Gonçalves; Processo TC/506130/2018: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 0029, de 02.01.2018, em favor de MANOEL JOSÉ RODRIGUES MONTEIRO, dependente da ex-segurada Maria Alexandrina Cordovil Monteiro; e Processo TC/506760/2019: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS n.º 2.049, de 02.07.2018, em favor de KET CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS e PAULO NIELSEN DOS SANTOS BARROS, dependentes do ex-segurado Paulo Roberto Soeiro de Barros.

ACÓRDÃO N.º 320- PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/522760/2018)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,